



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

**DECRETO Nº 3.506/2018**

**De 20 de agosto de 2018.**

**“PRORROGA POR 30 (TRINTA) DIAS O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PAD) INSTAURADO PELO DECRETO Nº 3.466/2018, PARA A APURAÇÃO DE CONDUTA PRATICADA POR FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, NO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, CONFORME FATOS RELATADOS NOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 3434/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

## **DECRETA**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pelo Decreto nº 3.466/2018, para a apuração de desvio de recursos públicos, falsidade ou adulteração de documentos, conduta praticada por funcionária pública municipal, no exercício de suas funções, conforme fatos relatados no processo administrativo de numeral 3434/2018.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 3.466/2018, de 24 de maio de 2018, sob responsabilidade da Comissão nomeada pela Portaria nº 6253/2018.

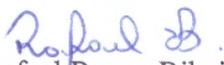
**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a contar da data do dia 20 de agosto de 2018.

Pilar do Sul, 20 de agosto de 2018.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários.

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

  
**Rafael Bueno Ribeiro**  
Assistente Administrativo I